



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL nº 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-2 - PROCESSO Nº 6.280/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e manutenção de rede privada de telecomunicações (INFOVIA), incluindo o acesso à rede Internet Banda Larga e serviços de conectividade privada Ponto-a-Ponto (Lan-to-Lan) dentro do município, por meio de Fibra Ótica, incluindo os respectivos equipamentos, acessórios e gerenciamento das conexões, visando prover o transporte e transferência de dados, voz e vídeos.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

#### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

*Verificamos no sistema BBMnet que as propostas para serem preenchidas eletronicamente apresenta divergências de valores nos campos de acordo com o Presente Edital em seu anexo II*

*No anexo II descreve-se a proposta constando 12 meses de fornecimento do Contrato, sendo especificado conforme exemplo abaixo:*

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unitário	Valor Mensal	Total para 12 meses
1	65	PONTOS	Serviço de conectividade privada Ponto-a-Ponto (Lan-to-Lan), nos locais remotos do município, com a capacidade de 1 Gbps ou	R\$ 1,00	R\$ 65,00	R\$ 780,00

*mas no site onde se apresenta a proposta de forma eletrônica apresenta somente 2 campos, onde não é possível colocar o valor global de 12 meses, ficando apenas o VALOR TOTAL de 1 mês.*

*O sistema bbmnet já calcula os pontos como sendo esses de valores de Qtde. e dão o VALOR TOTAL da proposta.*

Segue abaixo como esta no sistema BBMnet

[Cadastrar proposta](#)



#### Itens da proposta

Número	Produto	Quant.	Valor por item	Unidade de Medida	Valor Total da Proposta
1	SERVIÇO DE CONE...	65	R\$ 1,00	VLGlobal	R\$ 65,00

*Nesse caso acima exemplificamos um valor simbólico:*

*No caso seguindo as regras do Edital em seu anexo II o orçamento daria um valor de R\$ 780,00 e no sistema BBMnet o valor daria R\$ 65,00 o que tornaria a proposta inexecutável e classificaria primeiramente as 3 propostas feitas de maneira errada sem considerar-se a os 12 meses.*

*No caso da dupla interpretação o sistema como controla automaticamente para fins de Classificação o item 6.2 do edital como sendo do valor global*



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

*No item 7.4 o sistema ordenara a menor proposta global, e desclassificará o usuário que fez considerando-se 12 meses de contrato e dando preferência a quem fez com valor global como na figura acima de forma eletrônica.*

*Tais práticas poderão dar vários questionamentos sobre a lisura do feito, e ações judiciais e acionamento de tribunal de contas, onde o sistema BBMnet acabou sem um campo explicando se é 12 meses global ou campo explicando-se que seria custo mensal global*

*Diante disso solicito que V.sa esclareça os fatos junto ao sistema BBMnet adicionando-se o campo conforme consta Anexo II, ou seja suspenso o presente feito até regularização da Proposta na Plataforma, para que não gere questões dúbias.*

### RESPOSTA:

Esclarecemos que a proposta inicial, a ser preenchida no sistema, deve ser procedida em observação ao estabelecido na Cláusula 6 do Edital, que, em razão da sistemática da plataforma, possuindo somente os campos de **Valor por item** e de **valor total da Proposta** (calculado de forma automática pelo sistema), deverá ser registrada na seguinte conformidade:

- Para os itens referentes aos serviços de **conectividade e de acesso à rede de Internet** (itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07), como **Valor por item** deverá ser lançado o **Valor unitário anual**, ou seja: valor unitário por ponto multiplicado pelos 12 meses. Com base no valor lançado, o sistema retornará, automaticamente, o valor total para o item (Valor unitário anual multiplicado pelo quantitativo do item).
- Para os demais itens, referente aos **serviços de instalação** (itens 3 e 4), com quantitativo único, deverá ser informado como **Valor por item** seu respectivo valor total.

Repisamos que durante a fase de disputa (etapa de lances) da sessão pública, conforme disposição do **item 7.7 do Edital**, os lances deverão ser ofertados pelo **valor global da proposta**, cujo valor será adotado como critério para classificação e aceitação das propostas.

Somente após o encerramento da fase de disputa por lances, conforme previsão da Cláusula 9ª do Edital, o licitante mais bem classificado será convocado para inserção no sistema de sua Proposta Readequada (arquivo em **“.pdf”** ou outra extensão aceita), seguindo o modelo constante do ANEXO II, em conformidade ao último lance.

Sendo que também deverá readequar sua proposta no sistema, através do botão próprio do sistema “redefinir valores”, observado novamente as orientações acima.

Atenciosamente,

**Milena Canavesi Camatari**  
**Agente de Contratação/Pregoeira**  
**Portaria nº 006/2024**

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM INFERIOR DO DOCUMENTO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330030003600380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 12/06/2024 14:35

Checksum: **8C52578786C22C1EDC4060BB2DF2C67079145358571689D59C506A03AE118421**

